



DECRETO Nº 2576, de 27 de agosto de 2014.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DO SOLO.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do solo de propriedade da senhora **Delza Campo Dall'Orto Passamani**, brasileira, viúva, residente na Av. Dom Bosco nº 294, Centro, Marilândia-ES, inscrita no CPF nº 578.323.077-49 e portadora da CI nº 2.191.034-ES, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia Espírito Santo, Livro nº 2-D, Registro Geral, Matrícula nº 651, Ficha nº 001 e 002, de 20 de novembro de 2000, cuja a **área total é de 3.667,99 m²** (três mil, seiscentos e sessenta e sete vírgula noventa e nove metros quadrados), sendo desmembrado: **uma área de 204,35 m²** (duzentos e quatro vírgula trinta e cinco metros quadrados) a qual seria de propriedade da senhora **Delza Campo Dall'Orto Passamani**, com confrontantes ao Norte com Delza Campo Dall'Orto Passamani, ao Leste Delza Campo Dall'Orto Passamani, ao Sul com o senhor Rafael Lorenzoni e a Oeste com a Avenida Dom Bosco; **uma área de 1.236,76 m²** (mil duzentos e trinta e seis vírgula setenta e seis metros quadrados); a qual seria de propriedade da senhora **Delza Campo Dall'Orto Passamani**, com confrontantes ao Norte com Rua São Tarcisio, Aroldo Agrizi, Arquilau Caliman e Delza Campo Dall'Orto Passamani, ao Leste com Rua Luiza Spadetto Caliman, ao Sul com a senhora Delza Campo Dall'Orto Passamani, Zeferino Lorenzoni, Antônio Eli Caldara e Rafael Lorenzoni e a Oeste com Avenida Dom Bosco; **uma área de 548,97 m²** (quinhentos e quarenta e oito vírgula noventa e sete metros quadrados); a qual seria de propriedade da senhora **Delza Campo Dall'Orto Passamani**, com confrontantes ao Norte com Delza Campo Dall'Orto Passamani, ao Leste com Rua Luiza Sapadetto Caliman, ao Sul com a Rua Luiza Sapadetto Caliman e Zeferino Lorenzoni e a Oeste com Delza Campo Dall'Orto Passamani; **uma área de 449,82 m²** (quatrocentos e quarenta e nove vírgula oitenta e dois metros quadrados); da qual seria da senhora Delza Campo Dall'Orto Passamani, com confrontantes ao Norte com Deoclecio Magnago, ao Leste com a Rua Luiza Sapadetto Caliman, ao Sul com Delza Campo Dall'Orto Passamani e a Oeste com Delza Campo Dall'Orto Passamani; **uma área de 418,93 m²** (quatrocentos e dezoito vírgula noventa e três e dois metros quadrados); da qual seria de propriedade da Prefeitura Municipal de Marilândia, com confrontantes ao Norte com Rua Luiza Sapadetto Caliman, ao Leste com Delza Campo Dall'Orto Passamani, ao Sul com Rua Luiza Sapadetto Caliman e a Oeste com Delza Campo Dall'Orto Passamani; **uma área de 404,57 m²** (quatrocentos e quatro vírgula cinqüenta e sete metros quadrados); da qual seria da senhora Delza Campo Dall'Orto Passamani, com confrontantes ao Norte com Deoclecio Magnago, ao Leste com o Rio Liberdade, ao Sul com Delza Campo Dall'Orto Passamani e a Oeste com a Rua Luiza Sapadetto Caliman; **uma área de 404,57 m²** (quatrocentos e quatro vírgula cinqüenta e sete metros quadrados); da qual seria da senhora Delza Campo Dall'Orto Passamani, com confrontantes ao Norte com Delza Campo Dall'Orto Passamani e ao Leste com o Rio Liberdade, ao Sul com Rua Luiza Sapadetto Caliman e a Oeste com a Rua Luiza Sapadetto Caliman, onde constam no processo nº 2997/2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 27 de agosto de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 27/08/2014.

Data de Publicação